



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Ao 01 dia de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de outubro de 2017, documento SEI nº 1171984, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de outubro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 08 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$48,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 10 de novembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 09 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$89,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente aos itens: 02, 03, 04, 07, 11, 12 e 15 (Documento SEI nº 1090537), verificou-se que o "Atestado de Capacidade Técnica" apresentado naquela ocasião, portanto, encontra-se com a mesma irregularidade. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 13 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$6,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do Edital. Considerando que, o Edital regra no subitem 9.2.1 a *“apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação”*, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, então, o pregoeiro do processo, Sr. Clarkson Wolf, promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 27 de outubro de 2017, através de Ofício (Documento SEI nº 1209274), solicitando manifestação quanto à sua permanência da sua condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na data de 27 de outubro de 2017 (Documento SEI nº 1213243) a empresa declara sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Diante do exposto, a arrematante estará enquadrada nos benefícios estabelecidos pela Lei Federal 123/2006. Quanto à

sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, diante do fato da empresa não ter apresentado documento de habilitação, procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente aos itens: 02, 03, 04, 07, 11, 12 e 15 (Documento SEI nº 1090537). Quanto ao "*Certificado de Regularidade do FGTS*", exigência do subitem 9.2, letra "e" do edital, este encontra-se fora do prazo de validade, que encerrou em 16 de setembro de 2017. Deste modo, nos termos do disposto no subitem 10.14 do Edital "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.*" Consultou-se o sítio oficial: www.caixa.gov.br, e, verificou-se que a empresa possui o documento regularizado, sendo o mesmo impresso e juntado aos autos do processo, documento SEI nº 1205966. Quanto a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigência do subitem 9.2, letra "h" do edital, esta encontra-se fora do prazo de validade, que encerrou em 05 de outubro de 2017, conforme documento SEI nº 10819366. Quanto aos demais documentos, estes estão regularizados e dentro do prazo de validade. Deste modo, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender ao subitem 9.2 letra "h" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 14 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$4,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra "k", sem o quantitativo exigido no edital. Procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente aos itens: 02, 03, 04, 07, 11, 12 e 15 (Documento SEI nº 1090537), verificou-se que o mesmo Atestado de Capacidade Técnica, portanto, encontra-se com a mesma irregularidade. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 17 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$4,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra "k", sem o quantitativo exigido no edital. Procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente aos itens: 02, 03, 04, 07, 11, 12 e 15 (Documento SEI nº 1090537), verificou-se que o mesmo Atestado de Capacidade Técnica, portanto, encontra-se com a mesma irregularidade. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de outubro de 2017, documento SEI nº 1171984 para apresentar amostras referente aos itens: 36 e 48 cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 20 de outubro de 2017,** o Pregoeiro procede ao julgamento: Considerando o Memorando SEI Nº 1177085/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, referente aos item 02, 07, 11, 15 e 18, documentos SEI nº 1177082, 1177060, 1177063, 1177067, 1177072 e 1177075. **ITEM 02 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$76,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 07 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$42,96. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo

assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 11 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$34,99. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 15 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$96,87. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 18 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$96,87. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 09, 13, 14 e 17 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise das amostras dos item: 08, será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 01/11/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 01/11/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1213284** e o código CRC **356B4740**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.049638-4

1213284v8

1213284v8